

PROJETO DE LEI Nº 082, DE 28 DE JULHO DE 2017.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar e Especial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2017, Lei 10.254/2016, no valor de R\$ 73.794,14 (setenta e três mil, setecentos e noventa e quatro reais e quatorze centavos), classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

07.03. Secretaria de Obras e Serviços Públicos	
20.606.0028.2265 - Manut. Departamento de Serviços Urbanos - Recurso.0001	
3.3.90.30 - Material de consumo (1071)	R\$ 1.934,94
07.03. Secretaria de Obras e Serviços Públicos	
20.606.0028.2265 - Manut. Departamento de Serviços Urbanos - Recurso.0001	
3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros-pessoa jurídica (1074)	R\$ 54.945,56
07.03. Secretaria de Obras e Serviços Públicos	
20.606.0028.2033 - Apoio ao Produtor Rural - Recurso.0001	
3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros-pessoa jurídica (1082)	R\$ 16.913,64
Total Suplementar	R\$ 73.794,14

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar autorizado no art. 1º, servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

Redução das seguintes dotações orçamentárias:

09.01. Secretaria da Agricultura e Urbanismo	
20.606.0028.2031 - Manut. Sec. da Agricultura e Urbanismo - Recurso .0001	
3.3.90.30 - Material de consumo (295)	R\$ 1.934,94
09.01. Secretaria da Agricultura e Urbanismo	
20.606.0028.2031 - Manut. Sec. da Agricultura e Urbanismo - Recurso .0001	
3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros-pessoa jurídica (298)	R\$ 54.945,56
09.01. Secretaria da Agricultura e Urbanismo	
20.606.0028.2033 - Apoio ao Produtor Rural - Recurso .0001	
3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros-pessoa jurídica (310)	R\$ 16.913,64
Total Fonte de Recursos	R\$ 73.794,14

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir Ação no PPA 2014 a 2017, Lei 9.153/2013, na LDO 2017, Lei 10.166/2016, e a abrir Crédito Especial na Lei Orçamentária de 2017, Lei 10.254/2016, no valor de R\$ 13.450,00 (treze mil, quatrocentos e cinquenta reais), classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

Inclusão no PPA e LDO:

Órgão: 14 – Secretaria da Saúde
Unidade: 01 – Fundo Municipal da Saúde
Função: 10 – Saúde
Subfunção: 301 – Atenção Básica
Programa: 0065 – Assistência Integral a Família
Ação: 2267 – Rec. Fed. Financ. das Ações Alim/Nutri FAN

Inclusão na LOA:

14.01 - Secretaria da Saúde	
10.301.0065.2267 - Rec. Fed Financ. das Ações Alim/Nutri FAN - Recurso 4960	
3.3.90.14 - Diárias – Civil	R\$ 1.000,00
14.01 - Secretaria da Saúde	
10.301.0065.2267 - Rec. Fed Financ. das Ações Alim/Nutri FAN - Recurso 4960	
3.3.90.30 - Material de Consumo	R\$ 2.450,00
14.01 - Secretaria da Saúde	
10.301.0065.2267 - Rec. Fed Financ. das Ações Alim/Nutri FAN - Recurso 4960	
3.3.90.32 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	R\$ 3.000,00
14.01 - Secretaria da Saúde	
10.301.0065.2267 - Rec. Fed Financ. das Ações Alim/Nutri FAN - Recurso 4960	
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros PJ	R\$ 7.000,00
Total Especial	R\$ 13.450,00

Art. 4º Como cobertura do Crédito Especial autorizado no art. 3º, servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

Redução da seguinte dotação orçamentária:	
- Excesso de arrecadação	
Recurso 4960	R\$ 13.450,00
Total Fonte de Recursos	R\$ 13.450,00

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 28 DE JULHO DE 2017.

**MARCELO CAUMO
PREFEITO**

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI 082, DE 28 DE JULHO DE 2017.

Expedientes: 17604/17 e 17268/17.

**SENHOR PRESIDENTE.
SENHORES VEREADORES.**

Encaminhamos a essa Casa Legislativa o anexo Projeto de Lei, que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar e Especial para a Secretaria de Obras e Serviços Públicos e da Saúde.

Nos artigos 1º e 2º, solicitamos abertura de Crédito Suplementar para a Secretaria de Obras e Serviços Públicos, no valor de R\$ 73.794,14 (setenta e três mil, setecentos e noventa e quatro reais e quatorze centavos), para transferência das dotações restantes na extinta Secretária da Agricultura e Urbanismo para o Departamento de Serviços Urbanos.

Nos artigos 3º e 4º, solicitamos abertura de Crédito Especial para a Secretaria da Saúde, no valor de R\$ 13.450,00 (treze mil, quatrocentos e cinquenta reais), para fixar despesas para aplicação dos recursos recebidos do Fundo Nacional da Saúde, destinados ao programa de financiamento das ações de alimentação e nutrição (FAN), que visa orientar, promover e incentivar a alimentação saudável aos usuários da atenção básica. Trata-se de recurso e programa novo, para o qual o município está recebendo recursos pela primeira vez, assim, necessária a abertura de Crédito Especial.

Solicitamos que a matéria seja apreciada em regime de urgência, conforme dispõe o art. 89 da Lei Orgânica Municipal.

LAJEADO, 28 DE JULHO DE 2017.

**MARCELO CAUMO,
PREFEITO**